



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 019/2026

1.0. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de utensílios de cozinha destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Humberto de Campos/MA, compreendendo materiais destinados ao preparo, cocção, acondicionamento, transporte, higienização, apoio operacional e distribuição de alimentos em unidades administrativas, escolares, assistenciais, de saúde e demais espaços públicos, nos termos das tabelas abaixo e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - PANELAS E UTENSÍLIOS DE COCÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL

Ite m	Descrição	Uni- dade	Quanti- dade	V. Unitário	V. Total
1	Caçarola em alumínio fundido, diâmetro 23 cm, com tampa e alças laterais, nº 30.	UND	109	R\$ 180,17	R\$ 19.638,53
2	Caçarola em aço inox, capacidade 1,80 L, com tampa.	UND	55	R\$ 182,50	R\$ 10.037,50
3	Caçarola em aço inox, capacidade 2,50 L, com cabo longo.	UND	99	R\$ 142,81	R\$ 14.138,19
4	Caçarola em aço inoxidável, capacidade 3,1 L, 2 alças e tampa.	UND	48	R\$ 290,61	R\$ 13.949,28
5	Caçarola em aço inoxidável, capacidade 19,3 L, com tampa e alças reforçadas.	UND	84	R\$ 292,45	R\$ 24.565,80
6	Caçarola em alumínio, capacidade 4 L, com alça(s).	UND	54	R\$ 84,24	R\$ 4.548,96
7	Caçarola em metal, tamanho médio, capacidade 12 a 20 L, altura 15 a 18 cm, espessura 2,20 mm, com alça(s).	UND	53	R\$ 159,80	R\$ 8.469,40
8	Caçarola em porcelana, capacidade 900 mL.	UND	8	R\$ 132,62	R\$ 1.060,96
9	Caldeirão em alumínio fundido, capacidade 45 L, com tampa e alça em alumínio.	UND	63	R\$ 506,23	R\$ 31.892,49
10	Caldeirão em alumínio, tamanho grande, cilíndrico, capacidade 100 L, altura 40 cm, espessura 3 mm, com tampa e alças reforçadas.	UND	66	R\$ 484,12	R\$ 31.951,92
11	Caldeirão em alumínio, tamanho médio, cilíndrico, capacidade 18 a 20 L, altura 26 a 30 cm, espessura 2 a 4 mm, com tampa e alças reforçadas.	UND	43	R\$ 217,78	R\$ 9.364,54
12	Caldeirão em alumínio, tamanho médio, cilíndrico, capacidade 27 a 32 L, altura 30 a 34 cm, espessura 2 a 4 mm, com tampa e alças reforçadas.	UND	36	R\$ 212,07	R\$ 7.634,52
13	Frigideira em alumínio polido, cabo em baquelite antitérmico, tipo rasa, diâmetro 40 cm.	UND	42	R\$ 164,45	R\$ 6.906,90
14	Frigideira em alumínio, tipo funda, diâmetro 50 cm, revestimento antiaderente.	UND	39	R\$ 166,00	R\$ 6.474,00
15	Frigideira em alumínio, cabo em baquelite antitérmico, tipo quadrada, lisa, revestimento teflon.	UND	58	R\$ 56,03	R\$ 3.249,74
16	Frigideira em ferro fundido, cabo em ferro fundido, tipo quadrada, canelada, diâmetro 26 cm, revestimento esmalte.	UND	28	R\$ 123,66	R\$ 3.462,48
17	Panela para cuscuz em alumínio, capacidade 5 L, 2 alças reforçadas e tampa.	UND	105	R\$ 93,77	R\$ 9.845,85
18	Panela de pressão em alumínio polido, cabo em baquelite, capacidade 15 L, com válvula de segurança, com alça.	UND	60	R\$ 405,90	R\$ 24.354,00
19	Panela de pressão em alumínio polido, cabo em baquelite, capacidade 18 L, com válvula e trava de segurança.	UND	96	R\$ 445,59	R\$ 42.776,64



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

Rubrica

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
20	Panela de pressão em alumínio, capacidade 30 L, com válvulas de segurança e borracha de vedação.	UND	55	R\$ 1.142,07	R\$ 62.813,85
					R\$ 337.135,55

LOTE 02 - PANEAS E UTENSÍLIOS DE COCCÃO - EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA RESERVADA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Caçarola em alumínio fundido, diâmetro 23 cm, com tampa e alças laterais, nº 30.	UND	36	R\$ 180,17	R\$ 6.486,12
2	Caçarola em aço inox, capacidade 1,80 L, com tampa.	UND	18	R\$ 182,50	R\$ 3.285,00
3	Caçarola em aço inox, capacidade 2,50 L, com cabo longo.	UND	33	R\$ 142,81	R\$ 4.712,73
4	Caçarola em aço inoxidável, capacidade 3,1 L, 2 alças e tampa.	UND	15	R\$ 290,61	R\$ 4.359,15
5	Caçarola em aço inoxidável, capacidade 19,3 L, com tampa e alças reforçadas.	UND	27	R\$ 292,45	R\$ 7.896,15
6	Caçarola em alumínio, capacidade 4 L, com alça(s).	UND	17	R\$ 84,24	R\$ 1.432,08
7	Caçarola em metal, tamanho médio, capacidade 12 a 20 L, altura 15 a 18 cm, espessura 2,20 mm, com alça(s).	UND	17	R\$ 159,80	R\$ 2.716,60
8	Caçarola em porcelana, capacidade 900 mL.	UND	2	R\$ 132,62	R\$ 265,24
9	Caldeirão em alumínio fundido, capacidade 45 L, com tampa e alça em alumínio.	UND	20	R\$ 506,23	R\$ 10.124,60
10	Caldeirão em alumínio, tamanho grande, cilíndrico, capacidade 100 L, altura 40 cm, espessura 3 mm, com tampa e alças reforçadas.	UND	22	R\$ 484,12	R\$ 10.650,64
11	Caldeirão em alumínio, tamanho médio, cilíndrico, capacidade 18 a 20 L, altura 26 a 30 cm, espessura 2 a 4 mm, com tampa e alças reforçadas.	UND	14	R\$ 217,78	R\$ 3.048,92
12	Caldeirão em alumínio, tamanho médio, cilíndrico, capacidade 27 a 32 L, altura 30 a 34 cm, espessura 2 a 4 mm, com tampa e alças reforçadas.	UND	11	R\$ 212,07	R\$ 2.332,77
13	Frigideira em alumínio polido, cabo em baquelite antitérmico, tipo rasa, diâmetro 40 cm.	UND	14	R\$ 164,45	R\$ 2.302,30
14	Frigideira em alumínio, tipo funda, diâmetro 50 cm, revestimento antiaderente.	UND	13	R\$ 166,00	R\$ 2.158,00
15	Frigideira em alumínio, cabo em baquelite antitérmico, tipo quadrada, lisa, revestimento teflon.	UND	19	R\$ 56,03	R\$ 1.064,57
16	Frigideira em ferro fundido, cabo em ferro fundido, tipo quadrada, canelada, diâmetro 26 cm, revestimento esmalte.	UND	9	R\$ 123,66	R\$ 1.112,94
17	Panela para cuscuz em alumínio, capacidade 5 L, 2 alças reforçadas e tampa.	UND	35	R\$ 93,77	R\$ 3.281,95
18	Panela de pressão em alumínio polido, cabo em baquelite, capacidade 15 L, com válvula de segurança, com alça.	UND	20	R\$ 405,90	R\$ 8.118,00
19	Panela de pressão em alumínio polido, cabo em baquelite, capacidade 18 L, com válvula e trava de segurança.	UND	31	R\$ 445,59	R\$ 13.813,29
20	Panela de pressão em alumínio, capacidade 30 L, com válvulas de segurança e borracha de vedação.	UND	18	R\$ 1.142,07	R\$ 20.557,26
					R\$ 109.718,31

LOTE 03 - UTENSÍLIOS DE PREPARO, CORTE E APOIO - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

Rubrica

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Abridor em aço inoxidável, tipo manual, para garrafa/lata.	UND	76	R\$ 11,98	R\$ 910,48
2	Amolador manual em aço inoxidável, cabo em polipropileno, haste estriada e imantada, cabo branco e ação antimicrobiana.	UND	77	R\$ 69,05	R\$ 5.316,85
3	Amolador manual em pedra, 20,50 cm x 8 cm, espessura 2,50 cm.	UND	45	R\$ 23,25	R\$ 1.046,25
4	Assadeira em alumínio, tipo esteira para assar pão, dimensões 58x70 cm, com 5 tiras.	UND	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
5	Assadeira em alumínio, dimensões 60x40 cm.	UND	65	R\$ 294,15	R\$ 19.119,75
6	Assadeira em alumínio, capacidade até 5 kg carne, retangular.	UND	60	R\$ 76,80	R\$ 4.608,00
7	Assadeira em alumínio, capacidade até 6 kg carne, redonda.	UND	66	R\$ 103,31	R\$ 6.818,46
8	Faca lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno injetado.	UND	93	R\$ 22,73	R\$ 2.113,89
9	Faca lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno, tipo cozinha, tamanho 7 pol, para desossa de carne.	UND	66	R\$ 28,57	R\$ 1.885,62
10	Faca lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno, para cortar carne.	UND	48	R\$ 78,33	R\$ 3.759,84
11	Faca lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno injetado.	UND	19	R\$ 81,20	R\$ 1.542,80
12	Faca lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno, para cortar carne.	UND	19	R\$ 41,23	R\$ 783,37
13	Faca lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno, para pão, carnes, legumes e verduras.	UND	58	R\$ 19,62	R\$ 1.137,96
14	Pegador para alimentos em aço inoxidável, comprimento 20,50 cm, pegador 5 x 5 cm com dentes.	UND	75	R\$ 18,79	R\$ 1.409,25
15	Pegador para alimentos em aço inoxidável, comprimento 29 cm.	UND	124	R\$ 14,36	R\$ 1.780,64
16	Prancha para alimentos em madeira tronco vinhático, espessura 4 a 5 cm, para corte de carne.	UND	60	R\$ 82,60	R\$ 4.956,00
17	Prancha para alimentos em polietileno, 40 cm x 30 cm, cor verde.	UND	30	R\$ 83,83	R\$ 2.514,90
18	Prancha para alimentos em polietileno, 50 cm x 30 cm, espessura 1,50 cm, cor variada.	UND	30	R\$ 143,40	R\$ 4.302,00
19	Prancha para alimentos em polietileno, 50 cm x 50 cm, espessura 15 mm, cor branca.	UND	30	R\$ 141,15	R\$ 4.234,50
20	Colher de mesa corpo em aço inoxidável, cabo em aço inoxidável, comprimento 18,7 cm.	UND	154	R\$ 9,17	R\$ 1.412,18
21	Faca de mesa lâmina em aço inoxidável, cabo em aço inoxidável, tipo sobremesa.	UND	81	R\$ 3,67	R\$ 297,27
22	Faqueiro em aço inoxidável, 72 peças, espessura 3 mm.	UND	19	R\$ 318,43	R\$ 6.050,17
23	Colher de pau comprimento 35 cm.	UND	150	R\$ 20,33	R\$ 3.049,50
24	Colher para arroz em aço inoxidável, cabo em aço inoxidável, 34 cm, concha de 30 cm x 9 cm, para caldeirão.	UND	169	R\$ 35,75	R\$ 6.041,75
25	Concha corpo em aço inoxidável, cabo em aço inoxidável, comprimento 50 cm.	UND	189	R\$ 74,61	R\$ 14.101,29
26	Concha corpo em alumínio, cabo em alumínio, comprimento 18 cm, tipo pegador de sorvete.	UND	57	R\$ 25,08	R\$ 1.429,56
27	Concha corpo em alumínio, cabo em alumínio, diâmetro 20 cm, tipo hotel.	UND	243	R\$ 80,87	R\$ 19.651,41
28	Escorredor em aço inoxidável, diâmetro 24 cm, para macarrão, com alças.	UND	51	R\$ 38,96	R\$ 1.986,96



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

Rubrica

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
29	Escorredor em alumínio, capacidade 50 L, diâmetro 60 cm, para macarrão, alças reforçadas e tipo hotel.	UND	64	R\$ 307,18	R\$ 19.659,52
30	Pá culinária corpo em polietileno, cabo em polietileno, largura 9 cm, cor branca, para cozinha.	UND	372	R\$ 190,78	R\$ 70.970,16
31	Peneira em arame galvanizado, borda em madeira, diâmetro 70 cm, para grãos de feijão, fio 24 BWG, livre de BPA.	UND	252	R\$ 40,14	R\$ 10.115,28
32	Ralador para alimentos em madeira com serras de aço, tipo rodete, para ralador de mandioca.	UND	75	R\$ 276,34	R\$ 20.725,50
					R\$ 249.731,11

LOTE 04 - UTENSÍLIOS DE PREPARO, CORTE E APOIO - EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA RESERVADA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Abridor em aço inoxidável, tipo manual, para garrafa/lata.	UND	25	R\$ 11,98	R\$ 299,50
2	Amolador manual em aço inoxidável, cabo em polipropileno, haste estriada e imantada, cabo branco e ação antimicrobiana.	UND	25	R\$ 69,05	R\$ 1.726,25
3	Amolador manual em pedra, 20,50 cm x 8 cm, espessura 2,50 cm.	UND	15	R\$ 23,25	R\$ 348,75
4	Assadeira em alumínio, tipo esteira para assar pão, dimensões 58x70 cm, com 5 tiras.	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
5	Assadeira em alumínio, dimensões 60x40 cm.	UND	21	R\$ 294,15	R\$ 6.177,15
6	Assadeira em alumínio, capacidade até 5 kg carne, retangular.	UND	20	R\$ 76,80	R\$ 1.536,00
7	Assadeira em alumínio, capacidade até 6 kg carne, redonda.	UND	21	R\$ 103,31	R\$ 2.169,51
8	Faca lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno injetado.	UND	31	R\$ 22,73	R\$ 704,63
9	Faca lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno, tipo cozinha, tamanho 7 pol, para desossa de carne.	UND	21	R\$ 28,57	R\$ 599,97
10	Faca lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno, para cortar carne.	UND	15	R\$ 78,33	R\$ 1.174,95
11	Faca lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno injetado.	UND	6	R\$ 81,20	R\$ 487,20
12	Faca lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno, para cortar carne.	UND	6	R\$ 41,23	R\$ 247,38
13	Faca lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno, para pão, carnes, legumes e verduras.	UND	19	R\$ 19,62	R\$ 372,78
14	Pegador para alimentos em aço inoxidável, comprimento 20,50 cm, pegador 5 x 5 cm com dentes.	UND	24	R\$ 18,79	R\$ 450,96
15	Pegador para alimentos em aço inoxidável, comprimento 29 cm.	UND	41	R\$ 14,36	R\$ 588,76
16	Prancha para alimentos em madeira tronco vinhático, espessura 4 a 5 cm, para corte de carne.	UND	20	R\$ 82,60	R\$ 1.652,00
17	Prancha para alimentos em polietileno, 40 cm x 30 cm, cor verde.	UND	10	R\$ 83,83	R\$ 838,30
18	Prancha para alimentos em polietileno, 50 cm x 30 cm, espessura 1,50 cm, cor variada.	UND	10	R\$ 143,40	R\$ 1.434,00
19	Prancha para alimentos em polietileno, 50 cm x 50 cm, espessura 15 mm, cor branca.	UND	10	R\$ 141,15	R\$ 1.411,50
20	Colher de mesa corpo em aço inoxidável, cabo em aço inoxidável, comprimento 18,7 cm.	UND	51	R\$ 9,17	R\$ 467,67



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

Rubrica

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
21	Faca de mesa lâmina em aço inoxidável, cabo em aço inoxidável, tipo sobremesa.	UND	26	R\$ 3,67	R\$ 95,42
22	Faqueiro em aço inoxidável, 72 peças, espessura 3 mm.	UND	6	R\$ 318,43	R\$ 1.910,58
23	Colher de pau comprimento 35 cm.	UND	50	R\$ 20,33	R\$ 1.016,50
24	Colher para arroz em aço inoxidável, cabo em aço inoxidável, 34 cm, concha de 30 cm x 9 cm, para caldeirão.	UND	56	R\$ 35,75	R\$ 2.002,00
25	Concha corpo em aço inoxidável, cabo em aço inoxidável, comprimento 50 cm.	UND	62	R\$ 74,61	R\$ 4.625,82
26	Concha corpo em alumínio, cabo em alumínio, comprimento 18 cm, tipo pegador de sorvete.	UND	18	R\$ 25,08	R\$ 451,44
27	Concha corpo em alumínio, cabo em alumínio, diâmetro 20 cm, tipo hotel.	UND	81	R\$ 80,87	R\$ 6.550,47
28	Escorredor em aço inoxidável, diâmetro 24 cm, para macarrão, com alças.	UND	17	R\$ 38,96	R\$ 662,32
29	Escorredor em alumínio, capacidade 50 L, diâmetro 60 cm, para macarrão, alças reforçadas e tipo hotel.	UND	21	R\$ 307,18	R\$ 6.450,78
30	Pá culinária corpo em polietileno, cabo em polietileno, largura 9 cm, cor branca, para cozinha.	UND	123	R\$ 190,78	R\$ 23.465,94
31	Peneira em arame galvanizado, borda em madeira, diâmetro 70 cm, para grãos de feijão, fio 24 BWG, livre de BPA.	UND	83	R\$ 40,14	R\$ 3.331,62
32	Ralador para alimentos em madeira com serras de aço, tipo rodete, para ralador de mandioca.	UND	25	R\$ 276,34	R\$ 6.908,50
					R\$ 82.158,65

LOTE 05 - RECIPIENTES E UTILIDADES DE SERVIÇO - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Bacia em plástico, redonda, capacidade 5 L, para micro-ondas, transparente, com tampa.	UND	231	R\$ 16,47	R\$ 3.804,57
2	Bacia em plástico, capacidade 1 L.	UND	98	R\$ 13,82	R\$ 1.354,36
3	Bacia em plástico, capacidade 3 L, cor branca.	UND	130	R\$ 9,99	R\$ 1.298,70
4	Bacia em plástico, capacidade 11 L, redonda.	UND	111	R\$ 53,44	R\$ 5.931,84
5	Bacia em plástico, capacidade 1,5 L.	UND	75	R\$ 40,85	R\$ 3.063,75
6	Bacia em plástico, capacidade 2,50 L, diâmetro 8,50 cm, cor branca, canelada.	UND	75	R\$ 20,41	R\$ 1.530,75
7	Bacia em plástico, redonda, capacidade 8 L, diâmetro 39 cm, cor variada.	UND	98	R\$ 30,41	R\$ 2.980,18
8	Caixa plástica em plástico reforçado, tipo vazada, monobloco, capacidade 52 L, cor branca, para acondicionamento de hortifrutigranjeiros.	UND	117	R\$ 121,61	R\$ 14.228,37
9	Caixa plástica em polietileno, 34 cm x 430 mm.	UND	77	R\$ 52,93	R\$ 4.075,61
10	Caixa plástica em polipropileno, com tampa, capacidade 25 L, 53 cm x 32 cm x 18 cm, cor branca.	UND	84	R\$ 102,74	R\$ 8.630,16
11	Pote para alimentos em plástico, redondo, capacidade 1000 g, cor incolor, transparente, livre de BPA, descartável com tampa.	UND	98	R\$ 35,86	R\$ 3.514,28
12	Pote para alimentos em plástico, redondo, capacidade 3 L, cor transparente.	UND	83	R\$ 16,07	R\$ 1.333,81
13	Caneca plástica com alça, capacidade 500 mL, personalizada conforme modelo.	UND	111	R\$ 17,93	R\$ 1.990,23
14	Caneca plástica com alça, tamanho médio, para copa e cozinha.	UND	4950	R\$ 4,36	R\$ 21.582,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

Rubrica

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
15	Caneca em alumínio, capacidade 2 L, diâmetro 14 cm, altura 13 cm.	UND	19	R\$ 46,11	R\$ 876,09
16	Copo em alumínio, capacidade 300 mL.	UND	15	R\$ 16,22	R\$ 243,30
17	Jarra em aço inoxidável, com tampa e aparador para gelo, capacidade 2 L, para água/suco.	UND	57	R\$ 98,35	R\$ 5.605,95
18	Jarra plástica graduada, capacidade 5 L.	UND	108	R\$ 161,17	R\$ 17.406,36
19	Jarra em vidro, com alça sem tampa, capacidade 1,50 L, cor transparente incolor, para água/suco.	UND	51	R\$ 67,05	R\$ 3.419,55
20	Prato em alumínio, diâmetro 30 cm, giratório, tipo bailarina.	UND	75	R\$ 48,38	R\$ 3.628,50
21	Prato em plástico, cor azul escuro, livre de BPA, para refeição, fundo.	UND	3900	R\$ 6,73	R\$ 26.247,00
					R\$ 132.745,36

LOTE 06 - RECIPIENTES E UTILIDADES DE SERVIÇO - EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA RESERVADA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Bacia em plástico, redonda, capacidade 5 L, para micro-ondas, transparente, com tampa.	UND	77	R\$ 16,47	R\$ 1.268,19
2	Bacia em plástico, capacidade 1 L.	UND	32	R\$ 13,82	R\$ 442,24
3	Bacia em plástico, capacidade 3 L, cor branca.	UND	43	R\$ 9,99	R\$ 429,57
4	Bacia em plástico, capacidade 11 L, redonda.	UND	36	R\$ 53,44	R\$ 1.923,84
5	Bacia em plástico, capacidade 1,5 L.	UND	25	R\$ 40,85	R\$ 1.021,25
6	Bacia em plástico, capacidade 2,50 L, diâmetro 8,50 cm, cor branca, canelada.	UND	25	R\$ 20,41	R\$ 510,25
7	Bacia em plástico, redonda, capacidade 8 L, diâmetro 39 cm, cor variada.	UND	32	R\$ 30,41	R\$ 973,12
8	Caixa plástica em plástico reforçado, tipo vazada, monobloco, capacidade 52 L, cor branca, para acondicionamento de hortifrutigranjeiros.	UND	39	R\$ 121,61	R\$ 4.742,79
9	Caixa plástica em polietileno, 34 cm x 430 mm.	UND	25	R\$ 52,93	R\$ 1.323,25
10	Caixa plástica em polipropileno, com tampa, capacidade 25 L, 53 cm x 32 cm x 18 cm, cor branca.	UND	28	R\$ 102,74	R\$ 2.876,72
11	Pote para alimentos em plástico, redondo, capacidade 1000 g, cor incolor, transparente, livre de BPA, descartável com tampa.	UND	32	R\$ 35,86	R\$ 1.147,52
12	Pote para alimentos em plástico, redondo, capacidade 3 L, cor transparente.	UND	27	R\$ 16,07	R\$ 433,89
13	Caneca plástica com alça, capacidade 500 mL, personalizada conforme modelo.	UND	36	R\$ 17,93	R\$ 645,48
14	Caneca plástica com alça, tamanho médio, para copa e cozinha.	UND	1650	R\$ 4,36	R\$ 7.194,00
15	Caneca em alumínio, capacidade 2 L, diâmetro 14 cm, altura 13 cm.	UND	6	R\$ 46,11	R\$ 276,66
16	Copo em alumínio, capacidade 300 mL.	UND	5	R\$ 16,22	R\$ 81,10
17	Jarra em aço inoxidável, com tampa e aparador para gelo, capacidade 2 L, para água/suco.	UND	18	R\$ 98,35	R\$ 1.770,30
18	Jarra plástica graduada, capacidade 5 L.	UND	35	R\$ 161,17	R\$ 5.640,95
19	Jarra em vidro, com alça sem tampa, capacidade 1,50 L, cor transparente incolor, para água/suco.	UND	17	R\$ 67,05	R\$ 1.139,85
20	Prato em alumínio, diâmetro 30 cm, giratório, tipo bailarina.	UND	25	R\$ 48,38	R\$ 1.209,50
21	Prato em plástico, cor azul escuro, livre de BPA, para refeição, fundo.	UND	1300	R\$ 6,73	R\$ 8.749,00
					R\$ 43.799,47



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

Rubrica

LOTE 07 - CONSERVAÇÃO TÉRMICA E TRANSPORTE - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Caixa térmica em poliuretano expandido, capacidade 40 L, tampa articulada, trinco embutido, alça dupla e dreno.	UND	54	R\$ 163,44	R\$ 8.825,76
2	Caixa térmica em polietileno alta densidade e poliuretano, capacidade 12 L, para transporte de hemocomponentes, com alça e tampa, tamanho cerca de 40 x 25 x 26 cm.	UND	47	R\$ 133,54	R\$ 6.276,38
3	Caixa térmica em poliuretano expandido, capacidade 80 L, tampa articulada, trinco embutido, alça dupla e dreno.	UND	52	R\$ 591,21	R\$ 30.742,92
4	Caixa térmica em polietileno alta densidade e poliuretano, capacidade 100 L, com alça, tampa, rodízios, termômetro e dreno, adequada à conservação e transporte térmico de alimentos, bebidas ou insumos.	UND	42	R\$ 481,09	R\$ 20.205,78
5	Garrafa térmica em aço inoxidável, capacidade 1,80 L, com pressão, ampola inquebrável.	UND	45	R\$ 150,66	R\$ 6.779,70
6	Garrafa térmica em aço inoxidável, capacidade 2,5 L, tampa tipo pressão, ampola inquebrável.	UND	38	R\$ 233,33	R\$ 8.866,54
7	Garrafa térmica em plástico resistente, capacidade 1 L, cor preta, com tampa em pressão e ampola em vidro.	UND	15	R\$ 128,24	R\$ 1.923,60
					R\$ 83.620,68

LOTE 08 - CONSERVAÇÃO TÉRMICA E TRANSPORTE - EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA RESERVADA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Caixa térmica em poliuretano expandido, capacidade 40 L, tampa articulada, trinco embutido, alça dupla e dreno.	UND	17	R\$ 163,44	R\$ 2.778,48
2	Caixa térmica em polietileno alta densidade e poliuretano, capacidade 12 L, para transporte de hemocomponentes, com alça e tampa, tamanho cerca de 40 x 25 x 26 cm.	UND	15	R\$ 133,54	R\$ 2.003,10
3	Caixa térmica em poliuretano expandido, capacidade 80 L, tampa articulada, trinco embutido, alça dupla e dreno.	UND	17	R\$ 591,21	R\$ 10.050,57
4	Caixa térmica em polietileno alta densidade e poliuretano, capacidade 100 L, com alça, tampa, rodízios, termômetro e dreno, adequada à conservação e transporte térmico de alimentos, bebidas ou insumos.	UND	13	R\$ 481,09	R\$ 6.254,17
5	Garrafa térmica em aço inoxidável, capacidade 1,80 L, com pressão, ampola inquebrável.	UND	14	R\$ 150,66	R\$ 2.109,24
6	Garrafa térmica em aço inoxidável, capacidade 2,5 L, tampa tipo pressão, ampola inquebrável.	UND	12	R\$ 233,33	R\$ 2.799,96
7	Garrafa térmica em plástico resistente, capacidade 1 L, cor preta, com tampa em pressão e ampola em vidro.	UND	4	R\$ 128,24	R\$ 512,96
					R\$ 26.508,48

LOTE 09 - HIGIENE E APOIO OPERACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

Rubrica

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Escorredor de louça em aço inoxidável, capacidade 60 pratos, dimensões 52 x 30 x 74 cm, peça única, com três planos.	UND	55	R\$ 399,52	R\$ 21.973,60
2	Luva industrial em algodão e poliéster 4 fios, modelo ambidestra, comprimento 24 cm, resistência a abrasão, boa isolamento térmica, adaptável.	UND	300	R\$ 58,40	R\$ 17.520,00
3	Pano de prato em algodão, 70 cm x 45 cm, estampado, pacote com 10 unidades.	PCT	548	R\$ 39,29	R\$ 21.530,92
4	Cesto para lixo em plástico, capacidade 5 L, telado.	UND	529	R\$ 7,08	R\$ 3.745,32
5	Lixeira em aço inoxidável polido, com tampa e pedal acoplados, capacidade 10 L, formato redondo com ponteiros protetoras.	UND	148	R\$ 174,70	R\$ 25.855,60
6	Lixeira em aço, capacidade 1.000 L.	UND	30	R\$ 1.809,66	R\$ 54.289,80
7	Lixeira em plástico, com tampa, capacidade 100 L, largura 50 cm, altura 60 cm.	UND	443	R\$ 130,92	R\$ 57.997,56
8	Lixeira em polietileno alta densidade, tipo cilíndrica sem tampa, capacidade 10 L, cor preta.	UND	219	R\$ 32,52	R\$ 7.121,88
					R\$ 210.034,68

LOTE 10 - HIGIENE E APOIO OPERACIONAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA RESERVADA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Escorredor de louça em aço inoxidável, capacidade 60 pratos, dimensões 52 x 30 x 74 cm, peça única, com três planos.	UND	18	R\$ 399,52	R\$ 7.191,36
2	Luva industrial em algodão e poliéster 4 fios, modelo ambidestra, comprimento 24 cm, resistência a abrasão, boa isolamento térmica, adaptável.	UND	100	R\$ 58,40	R\$ 5.840,00
3	Pano de prato em algodão, 70 cm x 45 cm, estampado, pacote com 10 unidades.	PCT	182	R\$ 39,29	R\$ 7.150,78
4	Cesto para lixo em plástico, capacidade 5 L, telado.	UND	176	R\$ 7,08	R\$ 1.246,08
5	Lixeira em aço inoxidável polido, com tampa e pedal acoplados, capacidade 10 L, formato redondo com ponteiros protetoras.	UND	49	R\$ 174,70	R\$ 8.560,30
6	Lixeira em aço, capacidade 1.000 L.	UND	10	R\$ 1.809,66	R\$ 18.096,60
7	Lixeira em plástico, com tampa, capacidade 100 L, largura 50 cm, altura 60 cm.	UND	147	R\$ 130,92	R\$ 19.245,24
8	Lixeira em polietileno alta densidade, tipo cilíndrica sem tampa, capacidade 10 L, cor preta.	UND	73	R\$ 32,52	R\$ 2.373,96
					R\$ 69.704,32

VALOR GLOBAL ESTIMADO

R\$ 1.345.156,61

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 18, de 28 de fevereiro de 2023, por se tratar de material necessário ao funcionamento regular das unidades públicas e à execução das atividades administrativas e operacionais do Município.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

1.4. A vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada nos casos legalmente admitidos, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

1.5. O contrato conterà maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.0. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, tendo sido considerada a necessidade de recomposição, complementação e padronização dos utensílios de cozinha utilizados pelas Secretarias Municipais.

2.2. Registra-se que a elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA no Município de Humberto de Campos/MA é facultativa, conforme disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 10, de 25 de maio de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal, razão pela qual a presente contratação não consta no referido instrumento, sem prejuízo de sua necessidade, por se tratar de demanda recorrente e indispensável ao funcionamento de serviços públicos municipais.

3.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. Trata a presente demanda da aquisição de utensílios de cozinha, conforme descrição, quantidades, unidades, valores unitários e valores totais detalhados nas tabelas do item 1.0 deste Termo de Referência.

3.2. Os prazos, condições de fornecimento, forma de entrega, recebimento, fiscalização, gestão contratual e pagamento encontram-se discriminados nos itens próprios deste Termo de Referência.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Negócio

4.1.1. Trata-se de contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de utensílios de cozinha destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais, abrangendo itens de cocção, preparo, corte, apoio, recipientes, conservação térmica, transporte, higiene e demais utilidades necessárias ao funcionamento das unidades públicas.

4.2 Requisitos Legais

4.2.1 A execução do contrato deverá observar, integralmente, as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à formalização, execução, acompanhamento, fiscalização, recebimento do objeto, responsabilidade da contratada, aplicação de sanções administrativas e manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência contratual.

4.2.2 Por se tratar de contratação destinada ao fornecimento de utensílios utilizados em ambientes de preparo, acondicionamento, transporte e distribuição de alimentos, deverão ser observadas as normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis ao contato com alimentos, à resistência dos materiais, à higienização, ao acondicionamento e ao uso seguro dos produtos.

4.2.3 Os utensílios deverão ser novos, sem uso anterior, livres de avarias, trincas, amassamentos, rebarbas, oxidação, deformações ou quaisquer vícios que comprometam a segurança, a higienização, a durabilidade ou a finalidade a que se destinam.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

4.2.4 No que couber, deverão ser observadas boas práticas higiênico-sanitárias aplicáveis a serviços de alimentação, especialmente quanto ao uso de materiais adequados ao contato com alimentos, de fácil limpeza, resistentes ao uso contínuo e compatíveis com a rotina operacional das unidades públicas.

4.2.5 Os produtos fornecidos deverão conter, quando aplicável, identificação do fabricante, marca, modelo, capacidade, material predominante, dimensões, composição, orientações de uso, prazo de garantia e demais informações necessárias à verificação da conformidade com as especificações exigidas.

4.2.6 Na execução contratual, deverão ser observadas as exigências específicas constantes do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar, da proposta adjudicada e das ordens de fornecimento expedidas pela Administração, especialmente quanto ao fornecimento parcelado, aos critérios de qualidade, às condições de entrega, à substituição de itens recusados e à atuação da fiscalização contratual.

4.2.7 A contratada deverá observar, ainda, a legislação ambiental aplicável, especialmente a Lei nº 12.305/2010, no que se refere à gestão e ao gerenciamento de resíduos sólidos, bem como as normas técnicas correlatas, adotando práticas de sustentabilidade ambiental durante a execução contratual, naquilo que couber.

4.2.8 Quando se tratar de utensílios sujeitos a normas técnicas específicas, controle de qualidade, certificação, identificação de material ou restrições de uso, a contratada deverá comprovar a conformidade do produto, sempre que exigido pela Administração ou pela legislação aplicável.

4.3 Requisitos de garantia dos produtos.

4.3.1 O prazo de garantia será aquele estabelecido no Termo de Referência, na proposta adjudicada, no certificado do fabricante e, subsidiariamente, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), responsabilizando-se a contratada pela substituição dos itens que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou desconformidade com as especificações.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não há obrigatoriedade de realização de visita técnica para a contratação, embora o conhecimento prévio das condições logísticas do Município, dos locais de entrega e das características de acesso às unidades requisitantes possa contribuir para melhor formulação dos preços e para adequada execução do contrato.

4.4.2 O município de Humberto de Campos está localizado no estado do Maranhão, na Região Nordeste do Brasil. Ele integra a mesorregião do Norte Maranhense e está situado na microrregião dos Lençóis Maranhenses, reconhecida pela sua importância cultural e turística. Humberto de Campos encontra-se a aproximadamente 180 km da capital do estado, São Luís.

4.4.3 O acesso ao município pode ser realizado por via terrestre, principalmente pela MA-402, que liga a capital a diversos municípios da região. A partir de São Luís, o trajeto é feito pela BR-135 até a entrada da MA-402, seguida até o destino. A estrada é asfaltada e, em geral, apresenta condições adequadas para deslocamento, podendo a depender da época apresentar deterioração do asfalto, devido o decurso do tempo ou pela ausência de manutenção adequada.

4.5 Sustentabilidade:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

4.5.1 Na execução da contratação, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental compatíveis com a natureza do objeto, especialmente quanto ao fornecimento de produtos duráveis, recicláveis quando tecnicamente possível, de maior vida útil e com menor geração de resíduos sólidos.

4.5.2 Deverão ser observadas as diretrizes da Lei nº 12.305/2010, especialmente quanto à redução da geração de resíduos, ao descarte ambientalmente adequado de embalagens e à adoção de medidas que minimizem os impactos ambientais decorrentes do fornecimento dos utensílios.

4.5.3 A contratada deverá, sempre que possível e sem prejuízo da qualidade, resistência e segurança dos produtos, priorizar embalagens adequadas, resistentes, recicláveis ou de fácil destinação final, evitando excesso de acondicionamento e desperdício de materiais.

4.5.4 O transporte dos utensílios deverá ser planejado de forma racional, com vistas à redução de emissões atmosféricas, ao melhor aproveitamento da logística de entrega e à minimização de impactos ambientais decorrentes do consumo de combustíveis, observada a integridade dos produtos durante todo o trajeto.

4.5.5 A contratada deverá adotar medidas para redução de perdas e avarias durante as etapas de separação, acondicionamento, transporte, descarga e entrega dos produtos, de modo a evitar substituições desnecessárias e geração de resíduos por danos no fornecimento.

4.5.6 Deverão ser observadas práticas que favoreçam o uso consciente de recursos naturais e energéticos, inclusive mediante fornecimento de utensílios resistentes, reutilizáveis, de fácil higienização e com vida útil compatível com o uso contínuo pela Administração.

4.5.7 Sempre que compatível com a demanda administrativa, com a disponibilidade de mercado e com os critérios técnicos aplicáveis, deverão ser privilegiadas soluções que contribuam para a redução dos impactos ambientais da cadeia de suprimentos, inclusive produtos com maior durabilidade e possibilidade de reciclagem ao final da vida útil.

4.5.8 A contratada deverá assegurar que as embalagens utilizadas preservem adequadamente os utensílios, evitando quebras, amassamentos, riscos, trincas, deformações ou outras avarias que possam comprometer o uso, a segurança e a higienização dos itens.

4.5.9 Na execução contratual, a contratada deverá observar, no que couber, as Normas Brasileiras – NBR da ABNT relacionadas à gestão de resíduos sólidos, coleta, acondicionamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados em razão do fornecimento.

4.5.10 As práticas de sustentabilidade ambiental deverão ser compatibilizadas com os demais requisitos da contratação, especialmente aqueles relacionados à qualidade, segurança, resistência, durabilidade, facilidade de higienização e adequação dos utensílios ao uso nas unidades municipais.

4.6 Indicação de marcas ou modelos

4.6.1 Não há indicação ou vedação prévia de marcas específicas por parte da Administração, sendo obrigatória a indicação, pelo licitante, da marca, fabricante e, quando aplicável, modelo dos produtos ofertados em sua proposta, de forma clara e precisa. A marca indicada deverá atender integralmente às especificações técnicas exigidas no objeto da contratação. A ausência



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

dessa informação poderá ensejar a desclassificação da proposta, quando inviabilizar a análise objetiva da conformidade do item ofertado.

4.7 Amostra

4.7.1 Não haverá exigência inicial de amostra para a presente contratação, sem prejuízo de a Administração, em fase de julgamento ou diligência, solicitar documentos técnicos, catálogos, fichas descritivas, fotografias ou informações complementares necessárias à verificação da conformidade dos produtos ofertados.

4.8 Da exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não se aplica a esta contratação.

4.9 Subcontratação

4.9.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, por se tratar de fornecimento de bens comuns cuja execução deverá ser assumida integralmente pela contratada vencedora, sem prejuízo da utilização de transportadores ou operadores logísticos sob sua inteira responsabilidade.

4.10 Garantia da contratação

4.10.1 Não será exigida a prestação de garantia contratual para a presente contratação, conforme justificativa descrita no Estudo Técnico Preliminar, considerando a natureza comum dos bens, o pagamento condicionado ao recebimento e aceitação dos produtos e os mecanismos ordinários de fiscalização, substituição e aplicação de penalidades previstos no edital e no contrato.

5.0. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento do objeto desta contratação será realizado de forma parcelada, conforme cronograma, requisições ou ordens de fornecimento emitidas pelas Secretarias Municipais requisitantes, de acordo com suas necessidades operacionais.

5.2. As ordens de fornecimento poderão ser encaminhadas ao contratado por meio do e-mail informado na proposta ou por outro meio formal admitido pela Administração, sendo consideradas recebidas no dia útil seguinte ao envio, ficando sob inteira responsabilidade do fornecedor acompanhar os canais de comunicação informados e comunicar formalmente eventual alteração cadastral.

5.3. A entrega dos utensílios deverá ocorrer em perfeitas condições, nos prazos, locais e quantidades indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do edital, do Termo de Referência e da proposta adjudicada, acompanhada da respectiva nota fiscal e demais documentos exigíveis.

5.4. Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, íntegros, resistentes, limpos, sem trincas, rebarbas, deformações, oxidação, amassamentos ou quaisquer vícios aparentes que comprometam sua utilização, segurança ou higienização.

5.5. As embalagens dos produtos deverão estar íntegras e adequadas ao transporte, sem perfurações, violação, umidade excessiva, amassamentos relevantes ou quaisquer danos que comprometam a integridade dos utensílios, devendo conter identificação do produto, marca, fabricante, modelo, quantidade e demais informações exigíveis, quando aplicável.

5.6. Os utensílios destinados ao contato direto com alimentos deverão ser fabricados em materiais atóxicos, resistentes, laváveis, de fácil higienização e compatíveis com a finalidade de uso, observadas as especificações de cada item.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

- 5.7. Os produtos deverão apresentar garantia contra defeitos de fabricação e vícios de qualidade, responsabilizando-se a contratada pela substituição dos itens defeituosos ou em desacordo com as especificações no prazo fixado pela Administração.
- 5.8. Excepcionalmente, poderá ser admitida a substituição por produto equivalente ou superior, desde que previamente autorizada pela Administração, mediante comprovação de compatibilidade técnica, manutenção do preço contratado e inexistência de prejuízo ao interesse público.
- 5.9. O fornecedor deverá atender prontamente às exigências da Administração inerentes à execução do objeto, especialmente quanto à substituição de produtos, regularização de inconformidades, complementação de quantitativos e prestação de esclarecimentos.
- 5.10. O fornecimento dos itens solicitados deverá ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, admitida prorrogação somente quando devidamente justificada e aceita pela Administração.
- 5.11. Em situações excepcionais e devidamente justificadas, a Administração poderá solicitar entrega em prazo reduzido, hipótese em que o fornecedor deverá adotar as providências necessárias ao atendimento prioritário da demanda, nos prazos assinalados pelo órgão requisitante.
- 5.12. O transporte dos utensílios deverá ser realizado em veículo adequado, com acondicionamento que preserve a integridade dos materiais, evitando quebras, trincas, deformações, riscos, amassamentos ou outras avarias durante o deslocamento.
- 5.13. Os itens frágeis, cortantes, perfurantes, volumosos, térmicos ou de maior peso deverão ser acondicionados e transportados de forma compatível com suas características, de modo a garantir segurança no manuseio e preservação da qualidade do produto até o recebimento definitivo.
- 5.14. A entrega deverá ser realizada por representante do fornecedor, devidamente identificado, para acompanhamento da conferência quantitativa e qualitativa no ato do recebimento, com registro de eventuais divergências.
- 5.15. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na proposta ou com as normas aplicáveis, devendo ser substituídos no prazo fixado pela Administração, às expensas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.16. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos quanto à quantidade, qualidade, especificações, marca, modelo, material, dimensões, capacidade, estado de conservação, integridade física e adequação à finalidade de uso, mediante atesto do fiscal ou responsável designado pela Administração.
- 5.17. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos decorrentes da má execução do ajuste, nem por vícios, defeitos ou inadequações posteriormente constatados.
- 5.18. Todos os custos com embalagem, carga, descarga, transporte, frete, tributos, taxas, seguros, mão de obra e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto correrão por conta do contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

5.19. O fornecedor deverá manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

5.20. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou desconformidades com as especificações pactuadas, nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

5.21. O contratado responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não sendo essa responsabilidade afastada ou reduzida pela fiscalização ou pelo acompanhamento do contratante, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.0. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Condições Gerais

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. As mensagens eletrônicas de que trata o item anterior será encaminhada para o e-mail da futura contratada informada na carta Proposta, sendo considerado como recebida um dia após o momento do envio, ficando a cargo da mesma o monitoramento de suas caixas de mensagens, bem como a comunicação formal de possível mudança.

6.1.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. Fiscalização

6.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devidamente indicados por meio de atos próprios da Autoridade Competente.

6.2.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.2.3. O fiscal técnico do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.2.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.2.5. O fiscal do contrato informará ao seu superior, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

6.2.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao seu superior, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.2.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.2.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao seu superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.3. Gestor do Contrato.

6.3.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.3.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.3.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.3.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.3.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.0. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Após o recebimento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente acompanhado dos relatórios e produtos exigidos, a Administração terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificar a conformidade dos documentos com o contrato e autorizar a liquidação da despesa.

7.2.2. A nota fiscal deverá conter as informações básicas que permitam sua conferência, tais como: dados do contrato, valor a ser pago, período de execução dos serviços e identificação do contratante e da contratada.

7.2.3. Se forem identificados erros, omissões ou documentos incompletos, o prazo de liquidação será interrompido, e a contratada será notificada para realizar as correções necessárias. O prazo será reiniciado após a regularização, sem qualquer ônus para a Administração.

7.2.4. O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade fiscal da contratada e à confirmação de que os serviços foram executados conforme previsto no contrato e atestados pelo fiscal designado.

7.2.5. Caso sejam identificadas pendências ou irregularidades que impeçam a liquidação, a Administração poderá reter o pagamento até a resolução da situação, podendo adotar medidas administrativas adicionais, se necessário.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior,

7.3.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$I = \frac{TX}{100}$, assim apurado: $I = \frac{6}{100}$ $I = 0,00016438$



Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.3.3. Nos termos do art. 137 da Lei 14.133/2021 o atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração, constituirá motivos para extinção do contrato por parte da contratada, assegurando-lhe o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.4.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.5. Cessão de crédito

7.5.1. Não é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, a exemplo daquela de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.0. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento de menor preço por lote, observadas as condições de participação, cotas e demais regras estabelecidas no edital.

8.2. Os documentos para fins de Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, serão aqueles comumente exigidos na Lei 14.133/2021, conforme descrito no edital.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

8.3. Para fins da comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** será exigido a comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), a serem analisados a parti das demonstrações contábeis na forma do edital.

8.4. A empresa deve ainda apresentar os demais documentos exigidos no edital.

8.5. Não haverá exigência de apresentação de Garantia de Proposta.

8.6. Quanto à qualificação técnica, a empresa deverá apresentar:

8.6.1. Declaração formal de que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.0. DA PREFERÊNCIA A ME/EPP E MEI

9.1. Em observância ao disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, foram estabelecidos lotes exclusivos e cotas reservadas para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que o valor estimado e a divisibilidade do objeto permitiram a aplicação do tratamento favorecido sem prejuízo à competitividade e à economicidade.

9.2. A cota principal corresponde à parcela destinada à ampla concorrência, permanecendo assegurada a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em igualdade de condições com as demais licitantes.

9.3. A cota reservada destina-se exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, observada a divisão das quantidades prevista nas tabelas deste Termo de Referência.

10.0. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo máximo aceitável para a presente contratação será de R\$ 1.345.156,61 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

11.0. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação orçamentária a ser indicada pelo setor competente, observadas as Secretarias requisitantes, a disponibilidade orçamentária e a emissão do respectivo empenho antes da formalização da despesa.

Humberto de Campos – MA, 07 de maio de 2026

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

Deborah Lorena Portugal Ribeiro
Matrícula nº 4116-1

Viviane Freitas Penha Ribeiro
Matrícula nº 1411-1

Jadson Carlos dos Santos da Silva
Matrícula nº 3016-1



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

Aprovo o presente Termo de Referência,

Emanoel Fernando Ramos dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Louise Carla Garcês Carramilo
Secretária Municipal de Saúde

Maria Rozario de Fatima Oliveira Silva Neves
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos
Humanos.

Aldenise Sacramento Diniz Souza
Secretária Municipal de Administração,
Patrimônio e Finanças